



Prefeitura Municipal de Barão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 256 DE 19 DE MARÇO DE 1993.

ESTABELECE NORMAS PARA O ACEITE
DE ATESTADOS MÉDICOS.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica estabelecido que o Executivo Municipal admite atestados médicos somente fornecidos mediante consulta pela equipe médica de Barão e, em casos de especialistas, desde que encaminhados pela equipe médica que atua em Barão, provindos do funcionalismo municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 19 de março de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19/03/93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mario Simon
FRANCISCO MÁRIO SIMON

Prefeito Municipal